



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº. 050/2018
De: 28 de Setembro de 2018

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2019"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o Exercício de 2019, estima a Receita em R\$ **32.894.940,00** (trinta e dois milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro mil e Novecentos e Quarenta reais) e fixa as Despesas em **32.810.300,00** (trinta e dois milhões e Oitocentos e Dez mil e Trezentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 21.892.800,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 10.917.500,00

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	21.452.440,00	10.532.500,00	31.984.940,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00	385.000,00	910.000,00
TOTAL	21.977.440,00	10.917.500,00	32.894.940,00

2 - RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 - Receita Tributária	5.831.580,00		5.831.580,00
1.2 - Receita de Contribuições	175.500,00		175.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	337.500,00		337.500,00
1.6 - Receita de Serviços	726.000,00		726.000,00
1.7 - Transferências Correntes	18.089.900,00	10.532.500,00	28.622.400,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	36.500,00		36.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 - Transferências de Capital	525.000,00	385.000,00	910.000,00
9 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-3.744.540,00		-3.744.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TOTAL	21.977.440,00	10.917.500,00	32.894.940,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "órgãos", "categoria econômica", "funções" e "programas" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	1.822.300,00		1.822.300,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.111.500,00		1.111.500,00
03 - Secretaria de Administração	1.048.000,00		1.048.000,00
04 - Secretaria de Finanças	2.001.000,00		2.001.000,00
05 - Secretaria de Saúde		9.233.500,00	9.233.500,00
06 - Secretaria Assistência Social		1.684.000,00	1.684.000,00
07 - Secretaria de Educação	8.453.000,00		8.453.000,00
08 - Secretaria de Infra Estrutura	4.601.500,00		4.601.500,00
09 - Secretaria de Agricultura	789.500,00		789.500,00
12 - Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	1.049.500,00		1.049.500,00
13 - Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	461.500,00		461.500,00
14- Secretaria de Esportes	555.000,00		555.000,00
TOTAL	21.892.800,00	10.917.500,00	32.810.300,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	20.286.500,00	10.465.000,00	30.751.500,00
04 - Despesas de Capital	1.256.300,00	452.500,00	1.708.800,00
05 - Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00
TOTAL	21.892.800,00	10.917.500,00	32.810.300,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativa	1.822.300,00		1.822.300,00
04 - Administração	7.092.000,00		7.092.000,00
08 - Assistência Social		1.684.000,00	1.684.000,00
10 - Saúde		9.233.500,00	9.233.500,00
12 - Educação	8.453.000,00		8.453.000,00
13 - Cultura	267.000,00		267.000,00
15 - Urbanismo	307.000,00		307.000,00
16 - Habitação	48.500,00		48.500,00
17 - Saneamento	1.137.000,00		1.137.000,00
18 - Gestão Ambiental	256.000,00		256.000,00
20 - Agricultura	73.000,00		73.000,00
23 - Comércio e Serviços	174.000,00		174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

25 – Energia	68.000,00		68.000,00
26 – Transporte	1.239.000,00		1.239.000,00
27 – Desporto e Lazer	555.000,00		555.000,00
28 – Encargos Especiais	401.000,00		401.000,00
TOTAL	21.892.800,00	10.917.500,00	32.810.300,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0000 – Encargos Especiais	401.000,00		401.000,00
0001 – Processo Legislativo	1.822.300,00		1.822.300,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.111.500,00		1.111.500,00
0003 – Apoio Adm. Administração	678.000,00		678.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	299.000,00		299.000,00
0007 – Apoio Adm. Sec. Finanças	200.000,00		200.000,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contábil	709.500,00		709.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro	340.500,00		340.500,00
0011 – Resgatando a Cultura	226.000,00		226.000,00
0012 – Esporte e Lazer	555.000,00		555.000,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	5.021.000,00		5.021.000,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	2.534.000,00		2.534.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	20.500,00		20.500,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	270.000,00		270.000,00
0019 – PAB – Atenção Básica		3.106.500,00	3.106.500,00
0021 – Assistência Farmacêutica		302.000,00	302.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		465.500,00	465.500,00
0023 – Gestão do SUS		1.825.500,00	1.825.500,00
0024 – Apoio Adm. Assist. Social		991.000,00	991.000,00
0033 – Apoio Adm. Infra Estrutura	1.802.000,00		1.802.000,00
0034 – Apoio Ad. Dep. Água Esgoto	679.500,00		679.500,00
0035 – Sistema Tratamento de Água	57.500,00		57.500,00
0036 – Estação de Trat. De Água	25.000,00		25.000,00
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	287.000,00		287.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	68.000,00		68.000,00
0039 – Reforma Construção Pontes	77.000,00		77.000,00
0042 – Casas Populares	48.500,00		48.500,00
0043 – Melhorar as condições de Moradia	20.000,00		20.000,00
0044 – Distribuição Final do Lixo	375.000,00		375.000,00
0047 – Apoio Adm. Sec. Agricultura	563.000,00		563.000,00
0048 – Eventos Turísticos e Culturais	247.000,00		247.000,00
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	41.000,00		41.000,00
0053 – Bolsa Família		51.000,00	51.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	20.000,00		20.000,00
0055 – Dia das Crianças.		27.000,00	27.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		3.534.000,00	3.534.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0057 – Apoio Adm. SEMATUR	320.500,00		320.500,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.142.000,00		1.142.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	71.000,00		71.000,00
0124 – Apoio Administrativo	461.500,00		461.500,00
1004 - Benefícios Eventuais		247.000,00	247.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		46.500,00	46.500,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		321.500,00	321.500,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	607.500,00		607.500,00
1008 - Meio Ambiente	256.000,00		256.000,00
1009 – Piscicultura	32.000,00		32.000,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	153.500,00		153.500,00
9999 – Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00
TOTAL	21.892.800,00	10.917.500,00	32.810.300,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Setembro de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor presidente e Nobres Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de Lei a fim de aprovar o Orçamento para o exercício de 2019, a receita foi estimada em R\$ **32.894.940,00** e Fixado a Despesa em R\$ **32.810.300,00**, assim sendo solicitamos a aprovação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Setembro de 2018.



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal